



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 16 de janeiro de 2017**

Às onze horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete, no Plenário 31 de Maio da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Jose Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente, Vereador Fabricio Trentin de Moura (PP) – Relator e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora. O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação da Comissão as seguintes matérias: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 003/2017** – “Autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissionais destinados a atender ao Programa Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) da Secretaria da Saúde e Assistência Social e demais Secretarias do Município”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 004/2017** – “Altera o inciso terceiro e o parágrafo 7º, do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.336/2006, do FUNPREV, alterado pela Lei Municipal de nº 3.174/2016”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 005/2017** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências”; **Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 005/2017** – Autoria: Ver. Jose Antonio D'Agostini Vigne e Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero – “Altera a redação do Artigo 3º e acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 3º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 05/2017”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01/2017** – “Institui Turno Único no serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai e dá outras providências”. Após análise das matérias, concluiu o Relator que as mesmas atendiam aos aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade. De acordo, o Presidente e a Revisora. Pela unanimidade dos votos, apresentado **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 003/2017, AO PLE Nº 005/2017, COM EMENDA, E AO PLL Nº 01/2017**. Quanto ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004/2017, a Comissão decidiu solicitar a presença do Conselho Municipal de Previdência na reunião seguinte, para fins de esclarecimentos da matéria. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CCJ.


Ver. Jose Antonio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabricio Trentin de Moura
Relator CCJ


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ